



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
PROFMAT UFPB



RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2015 de 9 de dezembro de 2015

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFMAT 2016 NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A Comissão Acadêmica Local do PROFMAT UFPB, composta por seu colegiado, em consonância com o Artigo 6.4 do Edital Nº 7/2015, do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT em 2016, resolve:

Artigo Único: Em caso de empate na nota geral de candidatos, obedecidos os critérios dados nos Artigos 2.2 e 6.2 do Edital Nº 7/2015, do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT em 2016, o desempate será feito, para fins de classificação, considerando sucessivamente os candidatos com:

1. (a) maior valor na soma dos pesos relativos às questões acertadas, isto é, aquele que obtiver maior valor na fórmula $\sum_{k=1}^{40} n_k p_k$ onde

$$n_k = \begin{cases} 1, & \text{se a questão } k \text{ está certa} \\ 0, & \text{se a questão } k \text{ está errada} \end{cases} \quad \text{e} \quad p_k = 1 - \frac{\text{número total de candidatos ao PROFMAT UFPB que acertaram a questão } k}{\text{número total de candidatos presentes no Exame Nacional de Acesso 2016 do PROFMAT UFPB}}$$

2. (b) quantidade de acertos na(s) questão(ões) de maior peso relativo no certame. Isto é, aquele que acertar maior número de questões cujos pesos relativos p_k , dado no inciso (a) deste artigo, sejam o maior valor possível. Se persistir o empate, verifica-se a(s) questão(ões) de segundo maior peso relativo. O processo continua sucessivamente em caso de persistência no empate.

Casos omissos a esta resolução serão analisados pelo colegiado do programa.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação supracitada.